



## **Câmara Municipal de Pato Bragado**

Estado do Paraná

### **INDICAÇÃO Nº 049/2021.**

Ementa: Sugerem inclusão de itens de higiene pessoal nas cestas básicas distribuídas pelo Município.

Senhor Presidente:

Os Vereadores que a presente subscrevem, após deliberação regimental do plenário, seja encaminhada cópia da presente ao Prefeito Municipal, solicitando estudos do setor competente da municipalidade, visando a inclusão de itens de higiene pessoal, nas Cestas Básicas distribuídas através da Secretaria de Ação Social do Município de Pato Bragado.

Somos sabedores da existência da Lei Municipal nº 13.027/2013, e nela não contempla a distribuição de itens de higiene pessoal, portanto, nada mais justo atender as famílias de baixa renda com mais esses itens.

Nestes Termos

Pedem Deferimento

Sala de Sessões, 23 de agosto de 2021.

Ademir Kochenborger  
Vereador

Simone Tornquist  
Vereadora